

II.II O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado final.

II.III O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de, o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de matrícula dos reclassificados.

II.IV Caso o número de candidatos aprovados seja menor do que o número de vagas ofertadas, a turma será formada única e exclusivamente com um mínimo de 10 (dez) candidatos matriculados.

II.V Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que o número mínimo de alunos previstos para a abertura de turma, conforme o item II.IV, o processo seletivo será automaticamente encerrado sem a convocação de nenhum dos candidatos inscritos para as demais etapas deste processo seletivo.

### III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 17/10/2016 a 28/10/2016, das 09:00 às 20:00 horas.

III.III As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração simples com firma reconhecida em Cartório até o último dia de inscrição, na Secretaria do Campus Valença do CEFET/RJ, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 30, Bairro Belo Horizonte, Município de Valença/RJ, CEP 27600-000, das 09:00 horas às 20:00 horas (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

III.IV No ato da inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar:

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo II desse Edital;
- b) 1 foto 3x4 recente não digitalizada;
- c) original e cópia de um documento de Identidade com foto;
- d) original e cópia do CPF;
- e) comprovante original da titulação exigida no item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou, declaração original de conclusão de curso superior com data de colação de grau anterior à data da matrícula dos classificados;
- f) original e cópia do histórico escolar do curso superior;
- g) *Curriculum vitae*, confeccionado de acordo com o modelo que consta no Anexo VI deste Edital, acompanhado das respectivas cópias dos

## VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I A matrícula será realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador legal na secretaria do Campus Valença do CEFET/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria 30, bairro Belo Horizonte, CEP 27600-000, Valença/RJ, telefone (24) 2452-1932, das 09:00 às 17:00 horas nos dias:

- a) 09/01/2017 a 13/01/2017 para a matrícula dos classificados;
- b) 23/01/2017 para a matrícula dos reclassificados.

VIII.II No ato da matrícula o candidato classificado deverá preencher os formulários de matrícula e Termo de Compromisso, e apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 fotos 3x4 recentes não digitalizadas;
- b) original e cópia de documento de Identidade com foto;
- c) original e cópia do CPF;
- d) comprovante original da titulação exigida no item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou, declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula dos classificados;

VIII.III Será considerado desistente, e portanto perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I.

VIII.IV Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

## IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria do Campus Valença do CEFET/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria 30, bairro Belo Horizonte, CEP 27600-000, Valença/RJ.

IX.II Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade com foto. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis, danificados, ou cópia de documento autenticada.

IX.III O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.IV Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.